



PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 125/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 288/2016
Processo nº **P777805/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 05 de SETEMBRO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 176 – Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-330 Tel.(85) 3256.8005/3256.1006, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, representada por José D'Almeda, CPF: 201.474.223-53

Aos 23 dias do mês de agosto de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 288/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/08/2017, às fls 665, do Processo nº **P777805/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 288/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro 2014,

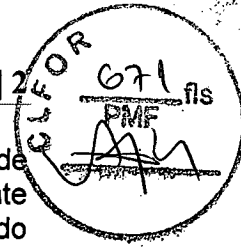
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. 125/2017



nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a seleção de empresa para o Registro de Preços visando futuros e eventuais para realização dos **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 288/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo nº P777805/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

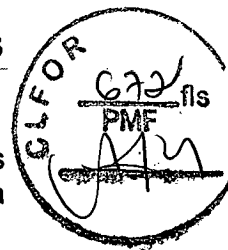
Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 3



Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertado, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

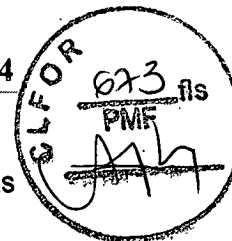
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

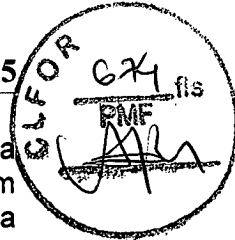
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no **Banco do Brasil**.



PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 5



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 288/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

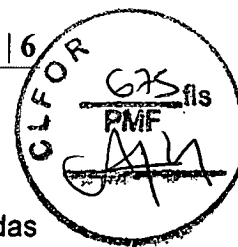
Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 6



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José D'Almeida

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 288/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

PROPOSTAS:

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

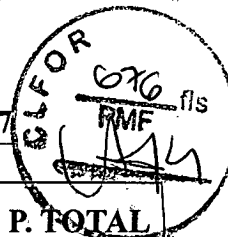
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 7



LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1.1	<p>Pulseiras de identificação na cor Verde com logomarca personalizada, sem código de barras, confeccionada em papel sintético (não tecido, composto com 100% de fibra de polietileno de alta densidade), isenta de aresta, atraumática, que permite o uso de caneta esferográfica, à prova d'água e/ou álcool, LACRE ADESIVO inviolável. Personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5cm de largura (+/- 0,5cm) x 25cm de comprimento (+/- 5cm), Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 260 DE 23/09/2002.</p>	PASSE VIP	UNID	145.650	0,07	10.195,50
1.2	<p>Pulseiras de identificação na cor Vermelho com logomarca personalizada, sem código de barras, confeccionada em papel sintético (não tecido, composto com 100% de fibra de polietileno de alta densidade), isenta de aresta, atraumática, que permite o uso de caneta esferográfica, à prova d'água e/ou álcool, LACRE ADESIVO inviolável. Personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5cm de largura (+/- 0,5cm) x 25cm de comprimento (+/- 5cm), Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de</p>	PASSE VIP	UNID	70.750	0,07	4.952,50

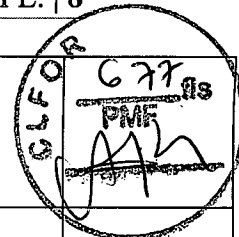
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

FL. | 8



	fabricação e validade. REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 260 DE 23/09/2002.					
1.3	Pulseiras de identificação na cor Amarelo com logomarca personalizada, sem código de barras, confeccionada em papel sintético (náotecido, composto com 100% de fibra de polietileno de alta densidade), isenta de aresta, atraumática, que permite o uso de caneta esferográfica, à prova d'água e/ou álcool, LACRE ADESIVO inviolável. Personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5cm de largura (+/- 0,5cm) x 25cm de comprimento (+/- 5cm), Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 260 DE 23/09/2002.	PASSE VIP	UNID	116.350	0,07	8.144,50
1.4	Pulseiras de identificação na cor Azul com logomarca personalizada, sem código de barras, confeccionada em papel sintético (náotecido, composto com 100% de fibra de polietileno de alta densidade), isenta de aresta, atraumática, que permite o uso de caneta esferográfica, à prova d'água e/ou álcool, LACRE ADESIVO inviolável. Personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5cm de largura (+/- 0,5cm) x 25cm de comprimento (+/- 5cm), Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças. A embalagem deverá conter dados de	PASSE VIP	UNID	64.250	0,07	4.497,50

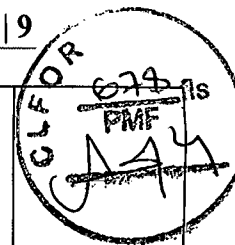
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 288/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADM. Nº P777805/2015

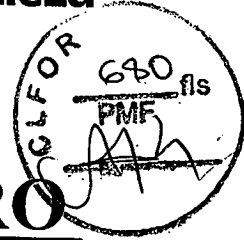
FL. | 9



	identificação, procedência, data de fabricação e validade. REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 260 DE 23/09/2002.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.790,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)						
2.1	Pulseiras de identificação na cor BRANCA, Personalizáveis com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza com 6,2cm. por 2,5cm com sequencia numérica de 00001 a 10.000 a cada 10.000(ou fração) pulseiras fornecidas, com espaço que permita o uso de caneta permanente, para informações, com personalizações de: NOME, DATA DE NASCIMENTO e NOME DA MÃE, sem codigo de barras, confeccionada em papel sintético (não-tecido, composto com 100% de fibra de polietileno de alta densidade), isenta de aresta, atraumática, à prova d'água e/ou álcool, LACRE ADESIVO inviolável, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5cm de largura (+/- 0,5cm) x 25cm de comprimento (+/- 5cm), Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 260 DE 23/09/2002.	PASSE VIP	UNID	457,000	0,07	31.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.990,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.780,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 59.780,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 125/2017**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto a seleção de empresa para o Registro de Preços visando futuros e eventuais para realização dos **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2016** que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo nº. P777805/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2016;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de setembro de 2017.



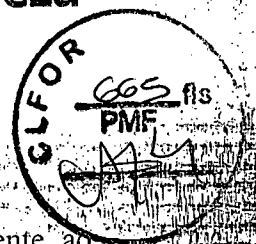
Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA – SMS**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do Pregão Eletrônico nº 288/2016, processo nº P777805/2015, referente ao registro de preços para futuro e eventual SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 288/2016, com abertura em 29/03/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso vi do art 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado, pelo pregoeiro Renato Garcia Jeronimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 646 a 649 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de **R\$ 59.780,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais). O valor global licitado é de **R\$ 59.780,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDG MBC; Projeto/Atividade Código **25.915.10.302.0123.2630.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade Código **25.913.10.302.0123.2627.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código **25.914.10.302.0123.2628.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; Projeto/Atividade Código **25.911.10.302.0123.2624.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código **25.910.10.302.0123.2623.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código **25.916.10.302.0123.2631.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código **25.912.10.302.0123.2625.0001**, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; Projeto/Atividade Código **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA



PUBLICAR SEM D.O.M.

Laudélio Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo